

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

**EDITAL N° 029, DE 21 DE JULHO DE 2020**  
**PROJETO DE INTERNACIONALIZAÇÃO – PrInt UFSM**  
**SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA JOVEM TALENTO COM EXPERIÊNCIA**  
**NO EXTERIOR**

Edital destinado à seleção de bolsistas no âmbito do Programa CAPES/PrInt – Projeto Institucional de Internacionalização da UFSM, em conformidade com os seguintes documentos de referência: [Edital nº 41/2017 Programa CAPES/PrInt](#), e [Projeto Institucional de Internacionalização da UFSM – CAPES/PrInt](#).

**RELAÇÃO DOS PROJETOS NESTE PROCESSO DE SELEÇÃO:**

TÍTULO DO PROJETO	PÁGINA
<b>Agricultura: inovadora, intensiva e sustentável</b>	-
<b>Ecossistemas sustentáveis</b>	2
<b>Estratégias farmacológicas e nutricionais para promoção da saúde</b>	-
<b>Informação e tecnologia</b>	-
<b>Materiais inteligentes</b>	-
<b>Memória e tecnologias</b>	-
<b>Nanomateriais</b>	-
<b>Recursos energéticos</b>	-
<b>Sanidade e bem-estar animal</b>	-
<b>Solos - Produção e preservação do ambiente</b>	-
<b>Tecnologias limpas</b>	-

## ECOSSISTEMAS SUSTENTÁVEIS

### 1. FINALIDADE

**1.1** Para preenchimento de uma vaga de bolsista **Jovem Talento com Experiência no Exterior** no âmbito do projeto CAPES PrInt aprovado na UFSM, regido pelo Edital nº41/2017 – Programa Institucional de Internacionalização (Processo 88881.310240/2018-01) com título e objetivos descritos no quadro a seguir:

Título do projeto	Ecossistemas Sustentáveis
<b>Objetivo</b>	Contribuir em projeto que visa avaliar o programa Pampa Corte como ferramenta de diagnóstico nutricional e de sustentabilidade de sistemas pecuários do Bioma Pampa
<b>PPG contemplado</b>	Zootecnia (PPGZ)
<b>Vagas</b>	01
<b>Período</b>	6 meses
<b>Vigência</b>	Início entre Novembro e Dezembro de 2020

**1.2** A cota prevista está constante no Processo CAPES/PrInt 88881.310240/2018-01 e tem duração de **06 meses**. O seu período de indicação e de vigência estão sujeitos às deliberações da CAPES. O período de início da bolsa está previsto a partir de **01/11/2020**, conforme disposto no [Ofício Circular nº 007/2020-CGBP/ DRI/CAPES](#).

**1.3** As bolsas concedidas consistem em pagamento de mensalidades e auxílios, efetuado diretamente na conta bancária do bolsista pela agência de fomento, conforme valores disponíveis na [Portaria CAPES nº 1, de 3 de janeiro de 2020](#).

### 2. PÚBLICO-ALVO

**2.1** Jovens pesquisadores(as) de talento, brasileiros(as) ou estrangeiros(as), residindo no exterior, com relevante experiência acadêmico-científica internacional comprovada (como mestrado ou doutorado plenos, ou mestrado ou doutorado sanduíche por no mínimo doze meses) para realização de atividades de pesquisa ou docência.

### 3. INSCRIÇÕES

**3.1** Os(as) candidatos(as) à bolsa de jovem talento com experiência no exterior poderão se inscrever até o dia **31 de Julho de 2020**, através do endereço eletrônico [projetoecosustentaveis@gmail.com](mailto:projetoecosustentaveis@gmail.com), anexando cópia em PDF dos seguintes documentos:

- 3.1.1. Curriculum Vitae atualizado e contendo número de registro ORCID;
- 3.1.2. Diploma de Doutorado;
- 3.1.3. Carteira de identidade (candidato brasileiro) ou passaporte (candidato estrangeiro).
- 3.1.4. Plano de trabalho (máximo 5 páginas), contendo justificativa, objetivo(s), metodologia e resultado(s) esperado(s) durante o estágio,
- 3.1.5. Carta do(a) supervisor(a) no Brasil, membro da equipe de projeto aprovado no âmbito do Programa CAPES/PrInt (Processo 88881.310240/2018-01) manifestando concordância com a execução do plano de trabalho pelo candidato.
- 3.1.6. Documentos comprobatórios de atividades acadêmico-científicas em instituições do

exterior.

3.1.7 A inscrição pressupõe o conhecimento e a aceitação pelo(a) candidato(a) e pelo(a) seu(sua) supervisor(a) das condições deste Edital e das exigências da modalidade para o edital CAPES PrInt, bem como das exigências para exercer atividades na UFSM, conforme [Resolução nº 024/2008/UFSM](#) (Sistematiza o processo de participação de docentes de outras IES e bolsistas recém-doutores e recém-mestres em atividades de ensino, pesquisa e extensão da UFSM) e [Resolução nº 028/2017/UFSM](#) (Dispõe sobre a regulação de atividades acadêmicas e administrativas especiais de discentes, docentes, pesquisadores, gestores e técnicos nacionais (AEN) e/ou estrangeiros (AEE), vinculados à instituições externas, no âmbito da UFSM), das quais não poderão alegar desconhecimento.

## 4. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

4.1 Serão considerados como critérios de avaliação, os itens e pesos que constam na tabela abaixo:

Ordem	Critério avaliado
1º	Plano de trabalho, levando em conta a relevância e o alinhamento com o objetivo do projeto (Peso 50%)
2º	Experiência acadêmico-científica no exterior (Peso 25%)
3º	Produção científica do(a) candidato(a), representada pelo número de artigos publicados como primeiro autor na área de produção animal, qualidade dos artigos (i.e. somatório dos índices JCR de artigos) e alinhamento da produção científica com o tema e objetivos do projeto (Peso 25%).

4.2 A comissão de seleção será composta por no mínimo três membros, sendo um deles o(a) Coordenador(a) do Projeto “Ecossistemas Sustentáveis”, e os demais serão docentes da equipe do referido projeto CAPES/PrInt.

## 5. RESULTADO FINAL

5.1 O resultado final dos candidatos selecionados será divulgado até dia **05 de agosto de 2020**, através do site da Pró Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa da UFSM.

5.2 Recursos ao resultado final devem ser dirigidos à Comissão de Seleção, através do e-mail [projetoecosustentaveis@gmail.com](mailto:projetoecosustentaveis@gmail.com), em até 48 horas após a divulgação do resultado.

## 6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Os(as) candidatos(as) selecionados(as) deverão providenciar a documentação complementar que será solicitada pela CAPES, e assinar o Termo de Compromisso e Aceitação da Bolsa.

6.2 É responsabilidade do(a) supervisor(a), uma vez que o(a) candidato(a) tenha sido selecionado(a), providenciar o registro AEE na UFSM, junto ao Programa de Pós-Graduação envolvido.

6.3 O(a) candidato(a) ou seu(sua) supervisor(a) deverá enviar em até 30 (trinta) dias após o término da bolsa um relatório com os resultados obtidos em concordância com os objetivos e indicadores descritos no projeto de pesquisa e plano de atividades.

6.4 No caso de não implementação da bolsa, serão convocados(as) os(as) candidatos(as)

suplentes.

**6.5** Os casos omissos serão tratados pela Comissão de Seleção.

Gilberto Vilmar Kozloski  
Coordenador do Projeto

Paulo Renato Schneider  
Pró-Reitor